



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP Nº 200, DE 22 DE SETEMBRO DE 1983.

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, usando da competência delegada pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado da Fazenda, através da Portaria nº 354, de 29 de outubro de 1980, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-5.710/83,

R E S O L V E:

Aprovar a alteração introduzida no artigo 5º do Estatuto da **COMMERCIAL UNION DO BRASIL SEGURADORA S.A.**, com sede na cidade do Rio de Janeiro (RJ), relativa ao aumento de seu capital social de Cr\$ 480.000.000,00 (quatrocentos e oitenta milhões de cruzeiros) para Cr\$ 750.000.000,00 (setecentos e cinquenta milhões de cruzeiros), mediante aproveitamento de reservas disponíveis e reavaliação de bens, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de setembro de 1983.

ARMANDO BARBOSA JOBIM
Superintendente, em Exercício